



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO

(DO SR. PEDRO UCZAI)

Requer a inclusão da
PEC nº 443/2009 na Ordem do
Dia do Plenário.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário, da Câmara dos Deputados, da PEC nº 443/09, que “Fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos”.

JUSTIFICAÇÃO

Esta PEC, que tem como primeiro signatário o deputado Bonifácio Andrada (PSDB/MG), dá nova redação ao §3º do art. 131 da Constituição Federal, estabelecendo: a) uma vinculação no montante de 90,25% entre, de um lado, o subsídio do grau máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União e das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, e de outro o subsídio dos ministros do



Câmara dos Deputados

Supremo Tribunal Federal; b) um escalonamento dos subsídios dos demais integrantes das carreiras da advocacia pública, de modo que a diferença de remuneração entre os integrantes da categoria não seja inferior a 5% nem superior a 10%, observado o “teto” de 90,25% da remuneração dos ministros do STF.

Tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e da Comissão Especial, ambos no sentido de promover justiça com as carreiras jurídicas ao corrigir distorções. Por esse motivo, solicito a Vossa Excelência inclusão da referida Emenda Constitucional na Ordem do Dia, a fim de debater e deliberar sobre a referida matéria.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

Deputado Pedro Uczai, PT/SC